



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO : 1112/2008
UNIDADE AUDITADA : Companhia Docas do Pará - CDP
CÓDIGO UG : 396004
CIDADE : Belém - PA
RELATÓRIO n° : 28/2008

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 28/2008, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames efetivados na gestão da Companhia Docas do Pará - CDP, referentes ao exercício de 2007.

I – INTRODUÇÃO

2. Com a criação da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República por meio da Medida Provisória n° 369/2007, de 07/05/2007, convertida na Lei n° 11.518/2007, de 05/09/2007, foram transferidas àquela Secretaria as competências relativas a portos marítimos e a portos outorgados às companhias docas, estabelecidas em leis gerais ou específicas relativas ao Ministério dos Transportes.

3. De acordo com o Anexo I, art. 1°, §1° do Decreto n° 6.116, de 22/05/2007, compete à Secretaria Especial de Portos a supervisão das Companhias Docas a ela vinculadas, mediante orientação, coordenação e controle de suas atividades, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967.

4. Em decorrência desse fato, a Secretaria Especial de Portos, bem como as Companhias Docas (CODESA, CDC, CDP, CDRJ, CODEBA, CODERN e CODESP) passaram a ser Unidades Jurisdicionadas à Presidência da República, cujos responsáveis deverão apresentar as contas relativas ao exercício de 2007 de acordo com o disposto na IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU n° 85/2007, alterada pela DN-TCU n° 88/2007.

5. Diante do exposto, esta Secretaria de Controle Interno, como órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, passa a ter

competência para conduzir as ações de controle (auditoria e fiscalização) nas gestões das mencionadas companhias.

6. A Companhia Docas do Pará é uma Sociedade de Economia Mista, portanto pertencente à Administração Indireta do Poder Executivo Federal, constituída em 10/02/1967 pelo Decreto-Lei nº 155/67. Sua atividade se relaciona diretamente com a administração e exploração comercial de portos organizados.

II - ESCOPO DOS EXAMES

7. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 9/6/2008 a 20/6/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações efetuadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

III - RESULTADO DOS TRABALHOS

8. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente nos Anexos I, II e III que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados nos referidos anexos foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício em exame do processo de contas apresentado pela Unidade auditada.

9. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU nº 47/2004 e pela DN-TCU nº 85/2007, Anexo XI.

10. As impropriedades constatadas durante a realização da auditoria foram levadas ao conhecimento do gestor por ocasião da realização dos trabalhos de campo, por meio de Solicitações de Auditoria, cujos esclarecimentos e justificativas foram analisadas e os resultados foram incorporados ao presente Relatório. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU nº 85/2007, de 19/9/2007, alterada pela DN-TCU nº 88, de 28/11/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados detalhados estão consignados nos Anexos I, II e III, efetuamos as análises descritas a seguir.

10.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS PLANEJADOS E/OU PACTUADOS:

Pela análise do Relatório de Gestão, documento integrante do processo de contas encaminhado à esta Secretaria de Controle Interno/PR, constatamos que a implementação das ações de investimentos foi mínima quando comparada aos montantes orçados.

A execução de investimentos, durante o exercício de 2007, foi no montante de R\$ 1.438.841,00 enquanto o valor inicialmente previsto, somado aos créditos adicionais e ao saldo de exercício anterior, totaliza R\$ 38.418.977,00. Tem-se, então, que a Companhia Docas do Pará executou apenas 3,75% dos investimentos previstos para o exercício.

A justificativa acerca da baixíssima execução de ações de investimento, segundo a Companhia, está relacionada à Operação Galiléia deflagrada pela Polícia Federal em 2006, que culminou com a prisão de empregados, diretores e empresários. Segundo a CDP, tal operação teve reflexos diretos na execução orçamentária dos exercícios de 2006 e 2007.

10.2 AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO:

O quantitativo de índices utilizados pela Companhia Docas do Pará, principalmente os relacionados ao desempenho operacional, revelam um esforço da Entidade no sentido de proporcionar meios para avaliar o desempenho da gestão.

Os indicadores utilizados pela CDP podem ser considerados satisfatórios, pois abrangem tanto aspectos relacionados à movimentação de cargas, evolução da produtividade da carga movimentada por empregado, progressão da receita operacional, desempenho operacional, áreas ambiental e financeira.

Porém, recomendamos que a CDP implemente procedimentos de aferição do grau de satisfação dos clientes/usuários dos seus serviços; utilize outros indicadores para avaliação da área econômico-financeira, além dos índices contábeis atualmente utilizados; e que seja feita uma avaliação geral por parte da Administração da Companhia relativa aos valores encontrados nos indicadores de gestão.

A relação dos indicadores, bem como suas descrições, estão detalhadas no item 1 do Anexo I a este Relatório.

10.3 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES:

A Companhia Docas do Pará, durante o exercício de 2007, celebrou 7 (sete) convênios com diversas entidades e pessoa física, conforme se detalha na planilha a seguir:

NÚMERO	CONVENIENTE	OBJETO	VALOR (R\$)	DATAS	
				ASSIN.	ENCER.
01/2007	Universidade Federal do Pará	Cooperação técnica e financeira entre as partes convenientes para a implantação do Projeto de Educação Ambiental do Porto de Vila do Conde.	44.110,00	18/05/2007	15/05/2008

02/2007	Universidade Federal do Pará	Cooperação técnica e financeira entre as partes convenientes para a implantação do Projeto de Educação Ambiental para o Terminal de Miramar da CDP.	44.110,00	18/05/2007	18/05/2008
03/2007	Gilberto Reis da Cruz	Cooperação entre as partícipes, visando a realização do Projeto "Judô Máster em Ação", para participação em campeonatos estaduais, regionais, nacionais e internacionais.	5.384,00	31/02/2007	Até o final do projeto.
06/2007	Sociedade de Ensino Superior do Pará Ltda. – SESP (Faculdade do Pará – FAP)	Cooperação técnica e financeira entre as partes convenientes para a implantação do Projeto Educação Ambiental para o Porto de Belém.	56.620,00	14/06/2007	14/09/2008
07/2007	Gilberto Reis da Cruz	Cooperação entre os partícipes, visando a realização do projeto "Judô Máster em Ação" – participação do supramencionado conveniado em campeonatos estaduais, regionais, nacionais e internacionais.	8.400,00	21/10/2007	Até o final do projeto.
05/2007	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará com interveniência do IESP.	Realização do Curso de Formação e Atualização da Guarda Portuária.	346.230,28	26/10/2007	21/06/2008
10/2007	Comando do 4º Distrito Naval	Realização de atividades culturais e desportivas.	10.000,00	06/12/2007	Até a conclusão do evento

Dos exames realizados, por amostragem, foram detectadas as ocorrências adiante listadas, as quais se encontram detalhadas no tópico 2 do Anexo I ao presente Relatório de Auditoria:

- Descaracterização dos procedimentos para instrumentos de convênio;
- Inobservância dos ditames da IN/STN nº 01/97, relativamente aos elementos que devem compor as prestações de contas;
- Ausência de pronunciamento do concedente sobre a regularidade das prestações de contas;
- Liberação de recursos sem a devida prestação de contas parcial;
- Celebração de convênio com instituição privada com fins lucrativos;
- Ausência de participação financeira dos convenientes (contrapartida);
- Plano de Trabalho não elaborado ou não anexado ao instrumento;
e
- Celebração de instrumento sem especificação da vigência.

10.4 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Segundo informações constantes do Relatório de Gestão, a Companhia Docas do Pará realizou as seguintes licitações durante o exercício de 2007:

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
CONVITE	05	310.695,55
TOMADA DE PREÇOS	08	1.381.809,10
PREGÃO PRESENCIAL	21	1.365.605,30

Também foram realizadas no período 36 Autorizações de Serviço que possuem características de dispensa de licitação.

10.4.1 - CONSTATAÇÕES

10.4.1.1 Processo nº 306/2007:

Licitação na modalidade convite para contratação de empresa para a realização de serviços de recomposição do pavimento e assentamento dos trilhos dos sugadores da área norte do Porto de Belém. Valor: R\$ 87.472,75.

A análise do processo revelou as seguintes constatações:

- Acréscimo no valor do contrato em percentual de 45,44%, contrariando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, que limita em 25% tal acréscimo; e
- Identificação nos autos de problemas com a sua numeração, como rasuras e outros de ordem cronológica.

10.4.1.2 Processo nº 2272/2007:

Pregão Presencial visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

Uma única empresa participou do certame, qual seja a empresa Norte Turismo LTDA, que foi declarada vencedora por apresentar a proposta única de desconto de 2% sobre o volume de vendas, posteriormente negociado com o pregoeiro para a 4%.

As constatações detectadas pela análise dos autos foram:

- Identificação de gastos com sala VIP em aeroportos para Diretores/Membros de Conselho sem previsão nas Normas Internas; e
- Desconto de 4% não aplicado sobre o preço efetivamente praticado pelas Companhias Aéreas.

Com relação a este último item, a análise das planilhas de pagamentos efetuados à empresa Norte Turismo LTDA., enviadas à equipe, revelou que o cálculo do desconto de 4% pactuado entre as partes, possui certa incoerência pelo fato de, em certos casos, não ser aplicado sobre o preço efetivamente praticado pelas companhias aéreas. As faturas que envolvem passagens das empresas “TAM” e “RICO” têm o cálculo do desconto da seguinte forma: Desconto = (Valor da Tarifa ÷ **coeficiente**) x 4%.

Entendemos que a divisão do valor da tarifa por um coeficiente (1,1038 para tarifas da “TAM” e 1,0929 para tarifas da “RICO”) ensejam descontos inferiores ao que deveriam ser aplicados, pois a aplicação de 4% ocorre sobre valores abaixo do preço efetivamente praticados pelas companhias aéreas, resultando em valores maiores das faturas. Em outras palavras, a CDP está pagando mais do que deveria pelos serviços prestados pela Norte Turismo LTDA., especificamente nos casos de aquisições de passagens das empresas “TAM” e “RICO”.

10.4.1.3 Processo nº 2658/2007:

Pregão presencial, critério de menor preço por item, para aquisição de uniformes para os funcionários lotados nos portos de Belém, Vila do Conde e Terminal Petroquímico de Miramar. Valor: R\$ 88.772,50.

As empresas vencedoras foram HCA SCALERCIO UNIFORMES E EQUIP. LTDA (itens 3, 4, 5, 6, 7, 10) e QUALYTEXTIL S/A (itens 1, 2, 8, 9).

Constatamos divergências quanto à real data de entrega dos materiais por parte da empresa QUALYTEXTIL S/A, uma vez que, conforme fls. 459 dos autos, há registro do recebimento em 06/03/08, após 2 solicitações de dilatação de prazo autorizadas pela CDP. Porém, constam nas Notas Fiscais emitidas carimbos de recebimento dos materiais datados, de 18/12/07, pela Supervisão de Materiais e Compras – SUPMAC.

10.4.1.4 Processo nº 3342/2007:

Contratação de serviços de confecção e instalação de 54 defensas em pneus na faixa do cais do Porto de Belém, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços. Valor: R\$ 226.677,46.

A análise do processo revelou as seguintes constatações:

- Atraso no envio do 1º Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, contrariando o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; e
- Problemas na autuação do processo, o qual apresenta numeração das folhas em desacordo com normativos que regem a matéria. Como exemplo, citamos a existência de folhas numeradas na seqüência 326 A até 326 T e numeração somente até as fls. 391, com todo o restante do processo sem numeração.

10.4.1.5 Processo nº 1634/2007:

Contratação, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços, de empresa para realizar reforma do Porto de Óbidos – PA. Valor: R\$ 398.917,49.

Mais uma vez constatamos problemas relacionados à autuação do processo, o qual possui várias folhas sem numeração e não relaciona documentação atualizada acerca do andamento das obras.

10.4.1.6 Processos de Dispensa de Licitação:

Foram analisados 6 processos relativos à dispensa de licitação, que somados perfazem o montante de R\$ 243.908,39. Abaixo, citamos as principais impropriedades detectadas por esta equipe:

- Ausência de publicação no D.O.U. do extrato do instrumento contratual;
- Procedimento licitatório não compatível com o valor contratado;
- Ausência de providências para realização de licitação visando a realização de atividade contínua.

As constatações aqui descritas estão detalhadas no item 3 do Anexo I a este Relatório.

10.4.2 - PROCEDIMENTOS VISANDO PROPORCIONAR MAIOR DISPUTA NAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CDP:

Durante os trabalhos de campo realizados no edifício sede da Companhia Docas do Pará, na cidade de Belém, observamos que em muitas das licitações nas modalidades Tomada de Preço e Pregão, houve um número surpreendentemente reduzido de participantes.

A Unidade efetua a publicação dos Editais de Aviso das licitações na página da CDP na internet, no Diário Oficial da União e em mais dois jornais de circulação regional a saber: “Diário do Pará” e “O Liberal”. Verificamos também que o prazo entre a publicação do Aviso de Licitações e a realização da mesma está de acordo com o previsto pela legislação.

Observamos ainda que a CDP não utiliza a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como não utiliza a página do COMPRASNET - portal de compras do Governo Federal – na internet, para divulgação dos editais de licitação, como também não cadastra os contratos celebrados no Sistema de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – SIASG.

Com relação à ausência de número mínimo de licitantes, temos que a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002 não condicionam a validade da licitação à participação de um número mínimo de licitantes (com exceção da modalidade convite, que deve ser repetida quando o número de empresas participantes for inferior a 3). Conforme entendimento de Marçal Justen Filho, em “*PREGÃO – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*”, o problema do número reduzido de participantes não é ofensa a alguma vedação expressa à Lei, mas sim o surgimento de

indício de que a modalidade escolhida é inaplicável e redundará em contratação pouco vantajosa para os interesses buscados pela Administração.

Destarte, nos casos em que ocorrer participação de número reduzido de licitantes, a Administração entendendo como inconveniente o prosseguimento da licitação, pode promover a revogação da mesma e, posteriormente, renovar o procedimento para obter novos licitantes.

Assim sendo, visando estimular uma maior disputa entre empresas nas futuras licitações promovidas pela Companhia Docas do Pará, recomendamos a adoção imediata das seguintes medidas:

- Publicação dos avisos de licitação, além dos meios atualmente utilizados, em jornal de circulação nacional;
- Utilização do sítio do COMPRASNET na internet; e
- Implantação do Pregão na forma eletrônica.

10.5 AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS:

10.5.1 FORÇA DE TRABALHO E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO:

Segundo informações do Relatório de Gestão e de documentação encaminhada à equipe de auditoria, a força de trabalho da Companhia Docas do Pará é distribuída segundo o quadro abaixo:

Categoria Funcional	Quantidade
Empregados	362
Prestadores de Serviço	371
Estagiários	59

As tabelas a seguir discriminam os provimentos e as vacâncias efetivadas em 2007:

Provimento	Quantidade
Admissão	30
Nomeação	10
Total	40

Vacância	Quantidade
Desligamento sem justa causa	11
Desligamento por iniciativa própria	17
Destituição	01
Falecimento	02
Total	31

Portanto, houve um acréscimo em nove empregados quando comparados os quantitativos de 2006 e 2007, passando de 353 para 362.

O índice de comprometimento das Receitas Operacionais com pessoal no exercício de 2007 ficou em 37,89%, portanto bem abaixo do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante mencionarmos dados relativos à Política de Capacitação da CDP, que mediante 68 eventos envolveu a participação de 296 pessoas.

O Acordo Coletivo de Trabalho atualmente vigente, firmado entre a CDP, o Sindicato dos Portuários no Pará e Amapá - SINDIPORTO e o Sindicato dos Guardas Portuários no Pará e Amapá – SINDIGUAPOR, abrange o período de 01/06/2007 a 31/05/2009, porém, foi assinado entre as partes apenas em 15 de janeiro de 2008. Uma das Cláusulas que chamou a atenção da equipe de auditoria é a que trata do “*Sobreaviso para a Supervisão de Informática*” que assim dispõe:

“Quando em regime de escala de sobreaviso, o empregado vinculado à Supervisão de Informática fará jus ao pagamento da hora normal acrescida de 20% (vinte por cento)”. (grifo nosso)

Analisando a Cláusula acima, percebe-se que o empregado fora do horário de trabalho, mas em regime de escala de sobreaviso, mesmo quando não solicitado a trabalhar, recebe, além do valor da hora normal, mais 20%. Que o empregado receba 1,2 vezes o valor da hora normal, caso instado a trabalhar, nos parece razoável. Porém, o fato de o empregado de sobreaviso, não chamado ao trabalho, receber tal acréscimo caracteriza recebimento do mesmo valor do benefício sem a devida contraprestação laboral.

10.5.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Efetuamos análise do Relatório nº 21/2007 da Auditoria Interna da Companhia, que trata da Avaliação da área de Recursos Humanos. Pontos importantes foram levantados, como por exemplo:

- Reincidência de diversos casos de ausência de registro de ponto, bem como registros incorretos, impossibilitando a verificação da correta jornada de trabalho e, conseqüentemente, a ratificação do quantitativo de horas extras e demais adicionais apontados e pagos;
- Realização de horas extras por empregados da Companhia sem a correspondente justificativa da necessidade e/ou autorização prévia por parte do superior; e
- Identificação de diversos casos de pagamento de adicional de risco a empregados não contemplados pelo Laudo Técnico Pericial de Periculosidade e Insalubridade.

10.5.3 SINDICÂNCIAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS:

Com relação às Tomadas de Contas Especiais - TCEs, a CDP informou não ter havido nenhuma abertura de TCE no exercício de 2007. Porém, grande é a

quantidade de Processos Administrativos e Sindicâncias em andamento, incluindo algumas instauradas há mais de 3 anos e ainda pendentes de solução.

Durante o exercício de 2007, foram abertos 17 Autos de Sindicância e 4 Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da CDP. Deste total, 10 se encontram atualmente em andamento, portanto sem solução.

Segundo planilha repassada a esta equipe de auditoria, atualmente a CDP conta com uma carga de 48 Autos de Sindicância e Processos Administrativos pendentes de solução, fato que foi questionado mediante a Solicitação de Auditoria nº 03, de 12/06/2008.

Transcrevemos abaixo a resposta do gestor:

“Com relação aos Processos Administrativos e Sindicâncias instaurados na CDP em anos anteriores a 2007, e que estão pendentes de Solução, o Presidente da CDP, já tendo o levantamento de todas elas, fará uma reunião com os Presidentes das Comissões, visando resolver essa questão o mais breve possível”.

As recomendações desta equipe referente à Gestão de Recursos Humanos serão relacionadas no item “III – Recomendações”.

10.6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL:

10.6.1 INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por meio da análise do processo que trata do Relatório de Bens Móveis e Imóveis, identificamos a designação da Comissão, por meio das Resoluções nº 314/2007 e 378/2007, a qual foi responsável pela confecção do Inventário.

Segundo a referida Comissão, ocorre resistência por parte de empregados da CDP em cumprir os normativos relativos à área de patrimônio, sendo que, em muitos casos, os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais não informam acerca da inservibilidade de itens para que sejam tomadas as providências visando sua recuperação. Tais atitudes contribuem para o aumento no valor das perdas por alienação dos bens móveis passíveis de desmobilização.

Ao término da Inventariança, a Comissão não localizou uma série de bens, principalmente relacionados à área de informática, e relata que o problema é agravado devido à inobservância dos normativos internos da Companhia, especialmente da Ordem de Serviço nº 01/2003, principalmente pela Supervisão de Informática (SUPINF).

Importante mencionar também que o Relatório da Comissão de Inventário identificou uma série de bens adquiridos pela CDP e não utilizados, como por exemplo: 2 motores Scânia adquiridos em 2005; balança com capacidade para 120 toneladas adquirida em 2006; e 15 secadores de mãos para banheiros adquiridos

também em 2006, sem utilização por possuírem voltagem incompatível para uso no edifício sede.

No que se refere aos bens imóveis, a Comissão de Inventário constatou problemas e avarias em vários imóveis de propriedade da CDP. Como exemplo, citamos avarias em armazéns e galpões do porto de Belém, inclusive edificações arrendadas; problemas na estrutura metálica e nos forros de galpão no município de Santarém; e infiltrações, vazamentos e problemas na estrutura da residência oficial de Miramar.

Sabe-se que a Lei Municipal nº 7.709/1994, que dispõe sobre a preservação e proteção do patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural do município de Belém, concede benefícios tributários (como isenção de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU) em relação a imóveis que apresentam boas condições de preservação/conservação. Tal fato, deve servir de estímulo para que a CDP busque maneiras que impliquem numa melhor conservação de suas edificações.

10.6.2 INVENTÁRIO DE BENS DE ALMOXARIFADO:

A Equipe de Auditoria teve acesso ao Relatório da Comissão de Inventário designada pela Resolução nº 382, de 14/12/2007, a qual tinha o propósito de realizar o inventário físico do material existente em estoque para efeito de conciliação contábil e encerramento do exercício de 2007.

Segundo o relatório da Comissão, o saldo apurado em estoque no almoxarifado perfaz o montante de R\$ 305.659,60. Ainda, segundo a Comissão responsável, alguns problemas foram detectados durante a realização do inventário. A seguir, relacionaremos os principais deles:

- Dispositivos de acondicionamento em posições inadequadas e obsoletos;
- Ausência de sinalização e isolamento de espaço físico para produtos químicos e outros de fácil combustão;
- Falta de isolamento entre as áreas de atendimento (balcão) e o local de estoque;
- Existência de materiais inservíveis devido a falta de giro dos mesmos por vários anos; e
- Necessidade de reforma do espaço físico atualmente utilizado.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 02, de 10/06/2008, solicitamos aos gestores que relacionassem as eventuais medidas a serem adotadas pela Companhia visando solucionar os problemas relacionados ao espaço físico do almoxarifado, detectados pela Comissão de Inventário.

Recebemos, em 13/06/2008, documento encaminhado pelo Gerente Administrativo da CDP em resposta à SA nº 02. Segundo o citado documento, existe a intenção em se efetuar a mudança de local do almoxarifado para um terreno de

propriedade da CDP localizado externamente ao Porto de Belém. Pretende-se ainda reunir em um só espaço a Supervisão de Material e Compra (SUPMAC) e o almoxarifado. Porém, haverá necessidade de construção do imóvel para agrupar os dois setores, idéia essa que se encontra em fase de elaboração de ante-projeto.

As recomendações desta equipe referente à Gestão Patrimonial serão relacionadas no item “III – Recomendações”.

10.7 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCU:

Em atendimento às decisões e diligências (determinações/solicitações e orientações) do Tribunal de Contas da União – TCU, a CDP relacionou as formulações feitas, em 2007, pelo TCU, assim como informou as providências adotadas para atendê-las ou cumpri-las, que apresentamos a seguir:

a) Ofício nº 14/2006 – TCU/SEMAG – 1DT, de 22/01/2007.

O TCU, mediante Ofício nº 14/2006 – TCU/SEMAG – 1DT, de 22/01/2007, solicitou informações sobre o disposto no item 9.1.5 do Acórdão nº 1904/2006 – Plenário.

Em resposta, a CDP enviou o Ofício nº 435, de 30/01/2007.

b) Ofício s/n, de 14/05/2007, de equipe de auditoria do TCU.

A equipe de auditoria do TCU requisitou documentos e informações relacionados à construção da rampa Roll-on Roll-off no Porto de Vila do Conde.

Em resposta a CDP encaminhou o Ofício nº 1489, de 14/05/2007.

c) Ofício Circular nº 01/2007 – TCU/SEFTI, de 31/05/2007.

Por meio do Ofício supra, o TCU encaminhou questionário relativo à área de Tecnologia da Informação e solicitou indicação de responsável pelo preenchimento.

Em resposta, a CDP encaminhou o Ofício nº 1776, de 11/06/2007.

d) Ofício nº 1009/2007 – SECEX/PA, de 16/07/2007.

Mediante o Ofício nº 1009/2007, a Secretaria de Controle Externo no Pará solicitou informações sobre o Processo TC-015.250/2006-9, que trata da demolição de guindastes e de armazéns portuários.

Em resposta a CDP encaminhou o Ofício nº 2216, de 25/07/2007.

e) Processo TC 009.994/2007-2.

Refere-se à apreciação e registro de atos de admissão da CDP. A resposta da Entidade se deu mediante o Ofício nº 2410, de 21/08/2007.

f) Ofício nº 1301/2007 – SECEX/PA, de 27/08/2007.

Por meio do Ofício supra, a SECEX/PA encaminha cópia do Acórdão nº 1613/2007, referente ao Processo TC 009.797/2007-5. Em resposta, a CDP enviou o Ofício nº 2596, de 06/09/2007.

g) Processo TC 011.544/2007-8.

Refere-se à apreciação e registro de atos de admissão da CDP. A resposta da Companhia se deu mediante o Ofício nº 2954, de 11/10/2007.

h) Ofício nº 1669/2007 – SECEX/PA, de 09/10/2007.

Por meio do Ofício supra a SECEX/PA encaminha cópia do Acórdão nº 2272/2007, referente ao Processo TC 010.167/2005-0. Em resposta, a CDP enviou o Ofício nº 3013, de 13/10/2007.

10.8 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS:

No exercício de 2007, a Companhia Docas do Pará não executou projetos ou programas financiados com recursos externos.

10.9 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO:

Verificamos o cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União contidas no Relatório de Auditoria nº 190536, referente à Auditoria de Avaliação da Gestão, exercício de 2006, bem como das recomendações efetuadas por esta Secretaria de Controle Interno por meio do Relatório nº 29/2007, referente à Auditoria de Acompanhamento realizada em novembro de 2007.

As recomendações anteriores que ainda se encontram em andamento ou pendentes de solução, bem como aquelas atendidas pela CDP, estão discriminadas, nos Anexos II e III.

Pelo exposto nos citados Anexos, tem-se que a CDP deixou de implantar muitas das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle Interno. Assim, a CDP deverá envidar esforços para aplicar as recomendações anteriores ainda pendentes de solução, informando a Ciset/PR acerca das medidas adotadas.

10.10 PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS E RELATIVO À SITUAÇÃO DA CDP JUNTO AO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL PORTUS:

A Auditoria Independente, representada pela empresa “Mandarino & Associados Auditores”, apresentou parecer acerca das Demonstrações Contábeis, mediante exame do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício de 2007.

Na opinião dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CDP, em 31 de dezembro de 2007, de acordo com as práticas contábeis adotadas no país.

Segundo informações encaminhadas pela Diretoria de Administração Financeira, DIRAFI, durante o exercício de 2007, as contribuições junto à PORTUS foram assim efetuadas:

Tipo de Contribuição	Valor (R\$)
Parte Patronal	1.175.323,20
Parte Funcional	997.124,09
Assistidos	171.432,81
Empréstimos Simples	380.011,23
Empréstimos Atrasados	4.294,19
RSTA*	578.775,48
Total	3.306.961,00

(*) RSTA - Reserva de Tempo de Serviço Anterior → corresponde à parcela do passivo atuarial avaliado na criação da entidade não integralizada pela dotação inicial, a qual vem sendo amortizada pela CDP junto à PORTUS, de acordo com o Contrato de Integralização de Reserva.

Cabe informar que o parecer da Auditoria Independente em nada fez menção à situação da CDP junto à PORTUS e, devido ao exíguo tempo disponibilizado para a realização dos trabalhos de campo, esta equipe de auditoria ficou impossibilitada de realizar análise detalhada acerca da situação atual CDP x PORTUS.

10.11 AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

Os procedimentos de concessão de diárias a empregados da CDP, Diretores e membros de Órgãos Colegiados são regulamentados por Norma Interna de Viagem. A referida norma estabelece procedimentos relativos ao pagamento, prestação de contas, bem como do ressarcimento de despesas efetuadas pelos empregados durante as viagens.

Foram analisados 19 processos de concessão e pagamento de diárias e, para surpresa desta equipe, apenas 3 processos não apresentaram impropriedades. As constatações detectadas durante a análise dos autos foram:

- Pagamento intempestivo (após ou durante a viagem);
- Prestação de contas intempestiva do empregado (após 5 dias);
- Ausência de prestação de contas pelo empregado; e
- Solicitação de pagamento de diárias intempestiva.

O grande número de incidência de constatações na amostra analisada, sendo que dos 19 processos analisados 16 apresentavam ao menos uma impropriedade, demonstra que é comum o descumprimento da Norma Interna de Viagens da CDP, seja por parte dos empregados, das chefias ou dos responsáveis pelo pagamento e pela recepção dos documentos de comprovação.

Constatamos ainda que, devido à falta de regulamentação expressa na Norma Interna de Viagens e no Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, a Companhia Docas do Pará, em suas concessões de diárias, não efetua o desconto do valor do auxílio-alimentação correspondente ao período abrangido pelas diárias de viagens.

Entendemos que a não previsão do desconto do valor do auxílio-alimentação nas diárias pagas propicia um dupla indenização para alimentação, uma vez que o valor concedido a título de diária visa indenizar hospedagem e alimentação, sendo que, em relação à última, oficialmente já é concedido aos empregados da CDP o Vale-Alimentação (porém mediante contrapartida do empregado com 1% do seu salário-base).

O tema será detalhado no item 4 do Anexo I a este relatório.

10.12 AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA DA CDP:

A Gerência de Auditoria, GERAUD, realizou 21 auditorias internas referente ao exercício de 2007. Relacionamos a seguir as áreas de atuação da auditoria interna:

- Publicidade, propaganda e patrocínio;
- Metas operacionais;
- Exame e parecer das contas do exercício de 2006;
- Gestão ambiental;
- Gestão de estoque;
- Verificação de balancetes;
- Gestão de receita;
- Acompanhamento financeiro dos contratos;
- Gestão de bens patrimoniais;
- Compras e dispensas de licitação;
- Terminal portuário de Outeiro;
- Porto de Santarém;
- Gestão de recursos financeiros;
- Controles administrativos;
- Programa de dispêndios globais;
- Licitações, contratos e convênios;
- Porto de Vila do Conde;

- Unidade conveniada – AHIMOR; e
- Gestão de recursos humanos.

Quanto à estrutura da Gerência de Auditoria Interna da CDP, verificamos deficiências no seu quadro de pessoal. De outra forma, é imprescindível dotar o setor de técnico especializado na área de engenharia, haja vista, principalmente, as ações programadas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Verificamos, ainda, que muitas das recomendações efetuadas pela GERAUD não vem sendo cumpridas pela CDP, fato levantado pela própria equipe de auditoria interna em um de seus relatórios.

Destarte, recomendamos que a Companhia procure ajustar a estrutura de sua Gerência de Auditoria Interna com o suporte necessário de recursos humanos, a fim de permitir à mesma o pleno desenvolvimento de suas atividades, fortalecendo a gestão da CDP e racionalizando as ações de controle. Deve ainda, observar as recomendações formuladas nos relatórios da Gerência de Auditoria, no sentido de corrigir os desvios detectados, bem assim de dar maior respaldo aos trabalhos realizados por aquele setor.

10.13 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PLANEJAMENTO CONTÁBIL / ESCRITURAÇÃO / APURAÇÃO:

Constatamos que a entidade dispõe de Plano de Contas adequado e compatível com suas dimensões.

As operações contábeis evidenciam a situação econômica, financeira e patrimonial da Companhia, sendo as transações registradas de forma uniforme entre os exercícios financeiros, e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e determinações contidas na Lei nº 6.404/76.

Verificamos a observância aos prazos para elaboração dos balancetes mensais, bem assim a liberação de informações gerenciais de forma tempestiva.

Segundo pudemos constatar, as análises de saldos das contas estão sendo preparadas regularmente ao longo do ano.

10.14 AVALIAÇÃO QUANTO A APLICABILIDADE DO REGIMENTO E NORMAS INTERNAS:

A Companhia Docas do Pará – CDP, de acordo com seu Estatuto Social alterado pela AGO/AGE, realizada em 03/08/2007, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, regendo-se pela legislação relativa às sociedades por ações.

Tem por objeto social realizar, em harmonia com os planos e programas da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, a administração e a exploração comercial dos portos organizados e demais instalações portuárias do Estado do Pará.

Poderá, ainda, realizar a administração e a exploração comercial de portos organizados e instalações portuárias localizadas em outro estado, bem como administrar vias navegáveis interiores, por delegação do Governo Federal, mediante a assinatura de convênio.

A respeito do regimento e normativos internos em vigência, pudemos constatar que não se encontram atualizados, conforme citado no item 6 do Anexo I.

10.15 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL:

No exercício de 2007, não houve despesas efetuadas com cartão de pagamento do Governo Federal pela Companhia Docas do Pará. As constatações relativas à realização de despesas mediante suprimento de fundos estão detalhadas no item 7 do Anexo I a este relatório.

10.16 FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO:

As falhas que não resultaram em dano ou prejuízo ao Erário estão detalhadas nos itens 2 a 7 do Anexo I a este relatório, bem como nos itens 10.5, 10.6 e 10.11 mencionados anteriormente.

10.17 IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO:

As irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário foram detectadas pela análise do processo nº 2272/2007, mais especificamente durante a execução do contrato com a empresa Norte Turismo LTDA, responsável pelo fornecimento de passagens aéreas à CDP.

Esta equipe de auditoria entende que a realização de despesas relacionadas à reserva de sala especial de embarque em aeroportos, sem a devida previsão em Norma Interna da CDP, configura em impropriedade que deve ser evitada futuramente pela Companhia.

Ainda em relação à execução do contrato com a Norte Turismo LTDA, a análise das planilhas de pagamentos efetuados à empresa revelou que o cálculo do desconto de 4%, pactuado entre as partes, possui certa incoerência pelo fato de, em certos casos, não ser aplicado sobre o preço efetivamente praticado pelas Companhias Aéreas, uma vez que ocorre a divisão do valor da tarifa aérea por um coeficiente e só em seguida aplica-se a porcentagem de desconto. Entendemos que a divisão do valor da tarifa por um coeficiente (1,1038 para tarifas da “TAM” e 1,0929 para tarifas da “RICO”) ensejam descontos inferiores ao que deveriam ser aplicados. Desta forma, solicitamos à CDP que promova o levantamento dos valores pagos a maior e procure o ressarcimento dos mesmos junto à contratada.

10.18 AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES QUE FOREM APONTADAS:

No Anexo I estão discriminadas, caso a caso, todas as justificativas encaminhadas pelos gestores, bem como a análise efetuada pela equipe de auditoria sobre cada uma delas.

10.19 OPINIÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUANTO À CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS:

O Processo nº 1112/2008 foi organizado de forma completa, por estar o montante dos gastos realizados no exercício de 2007 acima do limite estabelecido na Decisão Normativa do TCU nº 85/2007, e contém peças básicas, conforme Instrução Normativa TCU nº 47/2004, e Norma de Execução SFC/CGU nº 05, de 28/12/2007. O referido processo apresenta conformidade de conteúdo e possui todas as peças exigidas pela legislação acima mencionada.

III – RECOMENDAÇÕES:

Diante do que foi apurado no curso dos trabalhos, apresentamos as seguintes recomendações para subsidiar a regularização das questões consignadas neste Relatório:

- a) Com relação aos indicadores utilizados pela CDP para a avaliação do desempenho da gestão:
 - ✓ Implementar procedimentos de aferição do grau de satisfação dos clientes/usuários dos seus serviços. (item 1 do Anexo I)
 - ✓ Utilizar novos indicadores para avaliação da área econômico-financeira, além dos índices contábeis atualmente utilizados. (item 1 do Anexo I)
 - ✓ Realizar avaliação geral, por parte da Administração da Companhia, relativa aos valores encontrados nos indicadores de gestão. (item 1 do Anexo I)

- b) Com relação aos convênios pactuados, recomendamos:
 - ✓ Observar a Portaria Interministerial nº 127, de 29/5/2008, em todos os seus aspectos, respeitando, assim, as exigências para a celebração dos futuros instrumentos de convênios, liberação de recursos, elaboração das

prestações de contas, etc. Aplicar ainda, a Instrução Normativa STN nº 01/97 para a execução dos convênios celebrados anteriormente à 30/05/2008. (item 2 do Anexo I)

- ✓ Promover a imediata suspensão do Convênio nº 06/2007, a fim de avaliar a execução do empreendimento, de forma a, se for o caso, ressarcir-se dos recursos repassados à conveniente. (item 2 do Anexo I)
- c) Com relação aos procedimentos licitatórios e execução de contratos, recomendamos:
- ✓ Instruir corretamente os processos nos termos da Portaria Normativa nº 5, de 19/12/2002, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (itens 3.1, 3.4 e 3.5 do Anexo I)
 - ✓ Obedecer ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de acréscimo de obras e serviços em percentual superior à 25%, excetuadas as situações excepcionalíssimas descritas na Decisão nº 215/99-TCU-Plenário. (item 3.1 do Anexo I)
 - ✓ Evitar efetuar despesas relacionadas à utilização de salas especiais de embarque (salas vip) enquanto não houver Norma Interna que ampare a sua realização. (item 3.2 do Anexo I)
 - ✓ Realizar levantamento dos valores pagos a maior à empresa Norte Turismo LTDA. desde o início de sua contratação, referente à diferenças no cálculo do desconto de 4% aplicado sobre o valor das tarifas cobradas pelas companhias aéreas “TAM” e “RICO”. Buscar o ressarcimento de tais valores junto à empresa contratada. (item 3.2 do Anexo I)
 - ✓ Orientar os empregados lotados no almoxarifado da CDP acerca da necessidade de se atestar o recebimento de materiais e serviços com a efetiva data de entrega dos mesmos pela empresa contratada. (item 3.3 do Anexo I)
 - ✓ Efetuar a devida correção do processo nº 3342/2007, inserindo no mesmo a documentação ausente, bem como corrigir sua numeração. (item 3.4 do Anexo I)
 - ✓ Obedecer ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no que se refere aos prazos para publicação dos extratos de contratos e seus respectivos termos aditivos. (item 3.4 e 3.6 do Anexo I)

- ✓ Obedecer ao disposto no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere aos limites de valores para contratação mediante dispensa de licitação, observado o disposto no Parágrafo Único do mesmo artigo. (item 3.6 do Anexo I)
- ✓ Como forma de estimular a participação de uma maior número de empresas nas futuras licitações da CDP, recomendamos: publicação dos avisos de licitação, além dos meios atualmente utilizados, em jornal de circulação nacional; utilização do sítio do COMPRASNET na internet; e implantação do Pregão na forma eletrônica. (item 10.4.2 do Relatório)
- ✓ Providenciar que sejam adotadas as medidas necessárias para o registro no SIASG dos contratos da CDP, conforme determina o Tribunal de Contas da União. (item 10.4.2 do Relatório)

d) Com relação à Política de Recursos Humanos, recomendamos:

- ✓ Evitar esforços, quando da celebração do próximo Acordo Coletivo, no sentido de alterar a Cláusula 13ª que trata do Sobreaviso para a Supervisão de Informática, adequando os valores para duas situações: uma quando o empregado em escala de sobreaviso for convocado ao trabalho, outra quando não for convocado. (item 10.5.1 do Relatório)
- ✓ Reavaliar o atual sistema de controle de registro de ponto, bem como determinar às chefias que sempre justifiquem a necessidade de realização de horas extras, visando proporcionar maior transparência da efetiva jornada de trabalho executada pelos empregados. Recomendamos ainda que seja feito levantamento dos empregados que recebem Adicional de Risco, com o objetivo de verificar se todos estão amparados por Laudo de Avaliação Ambiental. (item 10.5.2 do Relatório)
- ✓ Evitar esforços com objetivando concluir a grande quantidade de Autos de Sindicância e PADs pendentes de solução. (item 10.5.3 do Relatório)

e) Em relação à Gestão Patrimonial:

- ✓ Exigir dos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais o cumprimento dos normativos relativos à área de patrimônio, de modo a diminuir o número de bens inservíveis, bem como a quantidade de itens não localizados. (item 10.6.1 do Relatório)

- ✓ Providenciar destinação dos bens adquiridos e não utilizados pela Companhia, evitando que os mesmos se deteriorem. (item 10.6.1 do Relatório)
 - ✓ Buscar medidas que contribuam de forma efetiva para a melhoria do estado de conservação dos bens imóveis, exigindo ainda que as empresas arrendatárias promovam a preservação das edificações por elas utilizadas. (item 10.6.1 do Relatório)
 - ✓ Envidar esforços para sanear os problemas detectados pela Comissão de Inventário de Almoxarifado, principalmente no sentido de se evitar a deterioração de materiais por falta de utilização. (item 10.6.2 do Relatório)
- f) Em relação ao cumprimento das recomendações dos Órgãos de Controle Interno:
- ✓ Envidar esforços para a implementação das recomendações de auditorias anteriores e manter esta Secretaria informada acerca das medidas aplicadas visando o saneamento das pendências descritas nos Anexos II e III. (Anexos II e III)
- g) Em relação ao controle de diárias e passagens:
- ✓ Exigir dos empregados que receberem diárias o cumprimento da Norma Interna de Viagem com relação à tempestividade da solicitação, bem como da comprovação do deslocamento. A Unidade deverá buscar o ressarcimento dos valores pagos a título de diárias nos casos em que o empregado não comprovar a realização da viagem. (item 4.1 do Anexo I)
 - ✓ Envidar esforços no sentido de incluir cláusula na Norma Interna de Viagens, bem como no próximo Acordo Coletivo de Trabalho, estabelecendo o desconto da quota parte da Entidade referente ao auxílio-alimentação do empregado, quando o mesmo fizer jus ao recebimento de diárias de viagem. (item 4.2 do Anexo I)
- h) Em relação ao Suporte Documental, recomendamos:
- ✓ Orientar os empregados para que observem a necessidade de preenchimento integral das informações contidas nos bilhetes e/ou recibos de transporte, de forma a não causar dúvidas, principalmente quanto ao usuário, percurso e data. (item 5 do Anexo I)

i) Em relação ao Regimento e Normas Internas, recomendamos:

- ✓ Providenciar, com urgência, as revisões e atualizações do Regimento e Normas Internas. (item 6 do Anexo I)

III – CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas nos Anexos I, II e III deste Relatório.

Brasília, de julho de 2008

Assinado o original
Marcelo Veloso Nascimento
Assistente - COAUD

Assinado o original
Waldo Chaves Stilben
Assistente/DAS/COAUD